

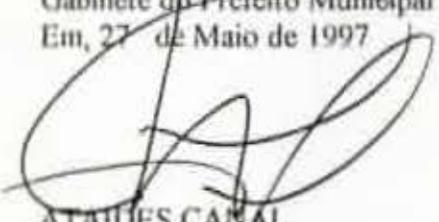
**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, A  
ALTERAR REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE  
PROVIMENTOS EM COMISSÃO DO IPASPEC.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alteradas as referências dos cargos de Diretor Presidente e Assecor Jurídico de que tratam os incisos I e IV do artigo 48 da Lei 245/93 do IPASPEC-Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Pedro Canário-ES, as quais passam para o nível CCIII, percebendo remuneração equivalente ao mesmo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES  
Em, 27 de Maio de 1997

  
ATAIDES CANAL  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e fixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura

  
RAIMUNDO JOSÉ NETO  
Chefe do Gabinete